Publicado no	o Diário	Eletrônico
do TCE/AM,		
Edição nº		
De	_/	/



	JNAL DE CONTAS DE ACÓRDÃOS
Proc. №	

Fls. № _

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 499/2015 - TCE -TRIBUNAL PLENO

1- Processo TCE nº 1547/2014 (02 volumes). Apenso: Processo nº 1585/2014 (05 volumes).

- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas AMAZONPREV.
- 4- Exercício: 2013.
- 5- Responsáveis: Sr. Silvestre de Castro Filho, Diretor-presidente do AMAZONPREV, exercício de 2013.
- 6- Unidade Técnica: DICERP Informação nº 26/2014 (fls. 355/355v).
 7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 2023/2014-MP-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fl. 358).
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas. Fundação AMAZONPREV. Exercício 2013.

Arquivamento.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Exmo. Sr. Auditor-Relator, no sentido de determinar o arquivamento dos autos.

- 10- Ata: 26ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 15 de Julho de 2015.
- 12- Especificação do quórum: Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Érico Xavier Desterro e Silva e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- 12.1- Auditor Presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador-Geral, em substituição.

JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

Procurador-Geral, em substituição